

## ATO CONVOCATÓRIO 04/2024

O Instituto Cultural Filarmônica vem, por meio deste, publicar resposta a alguns questionamentos relativos ao Ato Convocatório 04/2024, que se refere a contratação de fornecedor para prestação de serviços gráficos em offset para a divulgação da Temporada 2024 da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais.

**PERGUNTA 1: Os itens orçados serão classificados como serviço (papel comercial, incluso ISS 3%) ou como livros e revistas (papel imune sem impostos)?**

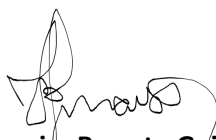
**RESPOSTA 1:** Serviços de Reprodução Gráfica

**PERGUNTA 2: O Instituto Cultural Filarmônica poderá aumentar ou diminuir em até 25% (vinte e cinco por cento) o número de serviços totais previstos neste Ato Convocatório, quando necessário, sem alteração dos prazos de produção e entrega estabelecidos em contrato, nem do preço unitário.**

Exemplificando: Se em um dos itens orçarmos 1.000 unidades a R\$ 2,00 - e enviarem um pedido 750 unidades, o preço unitário deverá manter em R\$ 2,00?

**RESPOSTA 2:** Sim, o entendimento está correto.

Belo Horizonte, 19 de abril de 2024



**Joaquim Barreto Guimarães**  
Diretor Administrativo-financeiro  
INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA